



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 01 a 11 de janeiro de 2014
Veiculação: 13 de janeiro de 2013



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3520/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a determinação judicial exarada nos Autos nº 2013.0003598-6 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava.

RESOLVE

Art.1º - Afastar de suas funções o Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, **EDISON JOSE SANCHES FILHO** e, designar o servidor **FLAVIO ALEXANDRE**, CPF nº 080.288.538-11, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana cumulativamente com a Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04(quatro) de dezembro de 2013 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 10 de Dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de
Administração**

DECRETO Nº 3538/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **MATHEUS MARCONATO**, RG nº. 9.370.524-6, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Administração, a

partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de
Administração**

DECRETO Nº. 3539/2013

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3512/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º - Nomear a Senhora **ALIANA DALLILA PAÇO**, CPF nº. 323.842.948-57, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo, no Departamento de Licitações e Contratos, a partir de 06 de dezembro de 2013”.*

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de dezembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI
Secretário de Administração**

DECRETO Nº. 3575/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCIO RONALDO SANTOS FERNANDES**, CPF nº. 707.467.700-06, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de
Administração**

DECRETO Nº. 3576/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor **ABRAHAM VIRMOND HAICK**, nomeado pelo Decreto nº. 3000/2013, para responder, integralmente, como Secretário interino junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 07 e 30 de Janeiro, período de férias da Secretária Titular **ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI
Secretário de Administração**

DECRETO Nº. 3577/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes das Entidades que compõem o Conselho do Plano Diretor de Guarapuava – CONCIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 1882/2010 de criação do Concidade,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados, representantes das Entidades Titulares e Suplentes que compõem o Conselho do Plano Diretor de Guarapuava – CONCIDADE conforme deliberação da 5ª. Conferência das Cidades, onde foram eleitas as entidades representantes para o próximo período de 03 anos, a partir de 01/07/2013.

Presidente: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SMHU) - Flávio Alexandre

Vice-Presidente: José Abel Brina Olivo

Secretária: Larissa Zanona

ENTIDADE TITULAR	ENTIDADE SUPLENTE
CÂMARA MUNICIPAL <i>Germano Toledo Alves</i>	CÂMARA MUNICIPAL <i>Nerci Guiné</i>
CÂMARA MUNICIPAL <i>Celso Lara da Costa</i>	CÂMARA MUNICIPAL <i>Mario Fernando Scheidt</i>
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL <i>Carlos Cardoso</i>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL <i>João de Souza Pires</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE <i>Sérgio de Oliveira Santos</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE
SMHU - CEPLUG <i>Monica Rodrigues Brisolla Rubio</i>	SMHU - DTC <i>Marcelo Antonio Furlanetto Rubio</i>
SMHU - DEAPRO <i>Valéria Lustosa de Siqueira</i>	SMHU - DEAPRO <i>Carolina Graciolli Guimarães</i>
PROCURADORIA <i>Sodênia Ap. Hansen</i>	DEPARTAMENTO TÉCNICO <i>Ricardo Bavaresco</i>
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE GUARAPUAVA SURG <i>Luis Marcelo Sanchez</i>	COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE GUARAPUAVA SURG <i>Nereu Battistelli</i>
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP <i>Mauro Battistelli</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS <i>Eliane Bishop</i>
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR <i>Carlos Pelek</i>	COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE - CFLO <i>Dallessandro Luis Mafei</i>
COHAPAR <i>Paulo Dirceu Rosa de Souza</i>	SMHU – DEPARTAMENTO HABITACIONAL <i>José Edilson Silvério</i>
CORPO DE BOMBEIROS <i>Capitão Jorge Augusto</i>	CORPO DE BOMBEIROS <i>Cabo Geison André Folquenin</i>

ENTIDADE TITULAR	ENTIDADE SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO MORADORES – SANTANA <i>Joarez Camargo</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – RESIDENCIAL 2000 <i>Roni Vom Faria Batista</i>
ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO <i>José Luis Povroznik</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – PRIMAVERA <i>Vilmar Roberto Zainedir</i>
ASSOCIAÇÃO MORADORES – MORRO ALTO <i>Alceu Valdomiro Blaca do Nascimento</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – PAZ E BEM <i>Salvador Pereira da Luz</i>
UGAM <i>Acir Ribeiro de Queiroz</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – SÃO JOÃO <i>Vicente Soares Marques</i>
ROTARY <i>Robson Ferreira de Paula</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – SANCREI <i>Antonio Cioneck</i>

ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ENTRE RIOS <i>Roberto Knesowitsch</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – JD DAS AMÉRICAS <i>Basílio Lechuk Neto</i>
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUARAPUAVA ADFG <i>Paulo Sergio Cachuba</i>	ASSOCIAÇÃO MORADORES – TANCREDO NEVES <i>Dicesar Padilha</i>

ENTIDADE TITULAR	ENTIDADE SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARAPUAVA STICMG <i>Sirlei Cesar de Oliveira</i>	NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES NCST <i>Celso da Silva Garais</i>
SINDICATO DOS SERVIDORES FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS - SISPPMUG <i>Cristiane Aparecida Wainer</i>	SINDICATO DOS SERVIDORES FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS - SISPPMUG <i>Clair Simões Rodrigues</i>
SINDICATO DOS BANCÁRIOS <i>Sandro José Zanona</i>	CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT <i>Rose Mari Gomes</i>

ENTIDADE TITULAR	ENTIDADE SUPLENTE
COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS <i>Luiz Carlos Branco</i>	COOPERATIVA AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS <i>Ulrike Winkler</i>
EMP. TRANSPORTE COLETIVO - PÉROLA DO OESTE <i>João Spak Neto</i>	EMP. TRANSPORTE COLETIVO - PÉROLA DO OESTE <i>Ruy Camargo e Silva Jr</i>

ENTIDADE TITULAR	ENTIDADE SUPLENTE
APROGEO <i>Bruno Henrique Toledo</i>	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI <i>Patrick Daniel Correa</i>
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE GUARAPUAVA - AEAG <i>Leonardo da Silva Rocha</i>	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA <i>Massanori Hara</i>
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO <i>Clayton Luiz da Silva</i>	OAB- Subseção de Guarapuava <i>Carlos Henrique Redkva</i>

ENTIDADE TITULAR	ENTIDADE SUPLENTE
ONG - OBSERVATÓRIO SOCIAL DE GUARAPUAVA <i>José Abel Brina Olivo</i>	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO SUL DO PARANÁ - EVOLUT <i>Paulo Luiz Sartori</i>

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3284/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava em 06 de Janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSEFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3578/2014

“**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Prefeito Municipal do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº. 1350/2004.

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava que consta no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANES JOSEFI
Secretário de Administração


MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA

CAPÍTULO I – INSTITUIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava, instituído pela Lei Municipal no 1350/2004, é órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas relativas aos direitos da mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, sendo regido pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. O Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava tem por objetivo promover, no âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação à mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país.

Art. 3º. O Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

- I. formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da Administração Pública direta e indireta, visando a eliminação das discriminações que atingem a mulher;
- II. prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas desenvolvidos pelo Município, e, igualmente, a execução de programas fomentados pela União e o Estado nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
- III. estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher brasileira, bem como propor ações públicas, objetivando eliminar todas as formas de discriminação identificadas;
- IV. sugerir, ao Chefe do Poder Executivo, a elaboração de legislação que vise assegurar os direitos da mulher, assim como cuidar para reforma da legislação de conteúdo discriminatório;
- V. fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
- VI. promover intercâmbio, e firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas, com o objetivo de implementar políticas e programas do Conselho;
- VII. receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3008 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210


MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

VIII. manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

IX. desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e política da mulher.

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava:

- I. fiscalizar o cumprimento da legislação que promova os direitos da mulher;
- II. formular diretrizes e promover atividades que objetivem a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações e formas de violência contra a mulher e a sua plena integração na vida socioeconômica, política e cultural;
- III. colaborar com programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;
- IV. colaborar na elaboração de políticas, programas e serviços de governo em questões relativas à mulher;
- V. emitir pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher, quer seja iniciativa do Poder Executivo ou do Legislativo;
- VI. sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
- VII. estabelecer intercâmbios com entidades afins;
- VIII. criar comissões especializadas, ou grupos de trabalho, para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios, ou sugestões, para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado.

CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO


Seção I – Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava será paritário, composto por 20 (vinte) membros titulares e por seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, a saber:

I. do Poder Público:

- a) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3008 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210


MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Mulher;

e) 01 (uma) representante da Delegacia da Mulher;

f) 01 (uma) representante do Ensino Superior Público;

g) 01 (uma) representante do Núcleo Regional de Educação;

h) 01 (uma) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

i) 01 (uma) representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

j) 01 (uma) representante do 16º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

II. da Sociedade Civil:

- a) 01 (uma) representante do Conselho da Mulher Executiva da Associação Comercial e Empresarial de Guarapuava (ACIG);
- b) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou da Comissão da Mulher Advogada;
- c) 01 (uma) representante da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP – Sindicato);
- d) 01 (uma) representante do Instituto GRPCOM;
- e) 01 (uma) representante do Ensino Superior Privado;
- f) 01 (uma) representante da Associação de Mulheres do Bairro Primavera;
- g) 01 (uma) representante da Associação Quilombola Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha Fundão;
- h) 01 (uma) representante do Sindicato dos Servidores, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Guarapuava (SISPPMUG);
- i) 01 (uma) representante do Clube Rotary de Guarapuava ou do Clube Soroptimista Internacional de Guarapuava;
- j) 01 (uma) representante da Mitra Diocesana de Guarapuava;

§ 1º. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o substituirá em seus impedimentos temporários e o sucederá no caso de vacância.

§ 2º. No caso das vagas compartilhadas, em que estão contempladas duas entidades, deverá haver indicação de titular de uma delas e suplente da outra, de forma alternada e em comum acordo. E, incidindo acordo entre as entidades, o Conselho deverá escolher o titular e o suplente entre as pessoas indicadas pelas duas entidades.

§ 3º. As representantes do Poder Público serão indicadas pelos respectivos órgãos e poderão ser substituídas a qualquer tempo.

§ 4º. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas às entidades, aquelas serão preenchidas por representantes da sociedade civil, ou vice e versa, eleitas na Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 6º. As atividades dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3008 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 7º. As conselheiras eleitas e indicadas, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º. O mandato das conselheiras titulares e suplentes terá a duração de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será extinto por renúncia expressa ou tácita.

§ 1º. Entender-se-á por renúncia tácita a ausência injustificada a três sessões ordinárias consecutivas, ou a ausência injustificada em cinco sessões ordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência da sua suplente.

§ 2º. As entidades da sociedade civil deverão indicar suas representantes e suplentes, com antecedência de trinta dias, antes do término do mandato de suas representantes.

§ 3º. Em caso de vacância, assumirá a titularidade a conselheira suplente, passando-se a suplência para novo membro a ser indicado pelo respectivo órgão, ou instituição, no prazo de trinta dias, o membro suplente que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato de seu antecessor.

Art. 10. A Conselheira que deixar de comparecer à reunião deverá justificar por escrito, ou por meio eletrônico, ou por intermédio de outra Conselheira, na mesma reunião, ou dirigir-se à Secretaria Executiva, por escrito para o mesmo fim, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a realização da reunião.

Art. 11. O Conselho poderá propor alteração em sua composição mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião extraordinária, mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

Seção II – Organização

Art. 12. O Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava terá a seguinte organização:

- I. Comissão Executiva;
- II. Plenária;
- III. Comissões Técnicas Temporárias e/ou Permanentes;
- IV. Secretaria Executiva.

Art. 13. A Comissão Executiva será constituída com os membros titulares dos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1ª Secretária Executiva;
- IV. 2ª Secretária Executiva.

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3006 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

I. coletar e sistematizar informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar as decisões previstas neste Regimento;

II. executar atividades técnico-administrativas de apoio;

III. auxiliar a Presidente na preparação das sessões plenárias;

IV. secretariar as sessões, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;

V. apoiar e auxiliar as atividades das Comissões Técnicas Temporárias e/ou Permanentes;

VI. receber e expedir correspondências relativas ao Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava e manter seu arquivo atualizado;

VII. dar conhecimento aos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da ordem do dia das reuniões ordinárias do Conselho;

VIII. preparar e controlar a publicação no órgão oficial do Município das deliberações aprovadas.

Art. 16. O Plenário do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:

I. eleger a Comissão Executiva;

II. deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho;

III. aprovar a criação de Comissões, estabelecer suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;

IV. aprovar o calendário das sessões ordinárias;

V. propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno.

Art. 19. Aos membros do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava compete:

I. participar de todas as reuniões convocadas;

II. votar e ser votada para qualquer função de representação que lhe for confiada;

III. propor a criação de Comissões;

IV. estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas;

V. acompanhar as atividades, iniciativas e ações em curso na entidade que representa;

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3006 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 14. A Presidência do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava compete:

I. representar, dirigir e supervisionar as atividades do Conselho;

II. convocar e presidir o Conselho, bem como sua Comissão Executiva, e as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;

III. exercer o voto de qualidade nas discussões do Conselho e nos encaminhamentos da plenária;

IV. apresentar ao Conselho, na última sessão do ano, o relatório dos trabalhos desenvolvidos no exercício;

V. delegar atribuições de sua competência a qualquer dos membros do Conselho e exercer as demais atribuições inerentes a seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela lei, ou pela Plenária do Conselho;

VI. baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;

VII. delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do próprio Conselho;

VIII. zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão das matérias submetidas a apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Técnicas;

IX. representar o Conselho e fazer-se representar quando necessário;

X. cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

§ 1º. Todo e qualquer posicionamento da Presidente deve estar em consonância com as deliberações do Conselho.

Art. 15. A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I. substituir a Presidente em faltas e impedimentos;

II. auxiliar a Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava.

Art. 16. A Secretaria Executiva é órgão de assessoramento, apoio administrativo e operacional, sendo presidida pela 1ª Secretária, que, em suas ausências e impedimentos, será substituída pela 2ª Secretária.

Art. 17. À Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava compete:

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3006 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

VI. deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

VII. apresentar proposições sobre assuntos de interesse do Conselho;

VIII. requerer votação de matéria em regime de urgência;

IX. requisitar as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;

X. executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência e pelo Plenário;

XI. apresentar proposições para alterações no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV – SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 20. O Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, quando convocado pela Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 21. As convocações para as sessões plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal e/ou via eletrônica para as conselheiras titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de sete dias para sessões ordinárias, e 48 (quarenta e oito) horas para sessões extraordinárias.

§ 1º. Será exigida a presença de 2/3 (dois terços) dos membros para a instalação do Plenário, ou seja, quatorze conselheiras titulares ou respectivas suplentes.

§ 2º. No caso de Segunda convocação será exigida a presença de metade (dez) mais uma conselheira, e no caso de terceira convocação qualquer número de conselheiras presentes.

§ 3º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, quando o Regimento não prever maioria qualificada.

Art. 22. Todas as sessões do Conselho serão públicas, ressalvados os casos de matéria sujeita a sigilo ou por solicitação de algum membro, cabendo ao Plenário deliberar previamente a respeito.

Art. 23. Os trabalhos do Plenário compreenderão:

I. verificação da presença da Presidente e da Vice-Presidente e, na hipótese de sua ausência, promover a escolha de uma conselheira para conduzir os trabalhos;

II. verificação de presença da 1ª e 2ª Secretárias e, em caso de ausência, promover escolha de conselheira para secretariar os atos.

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (42) 3621-3006 – www.guarapuava.pr.gov.br
Guarapuava – Paraná – CEP 85010-210



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

- III. verificação de presença e de existência de quorum para instalação do Plenário;
IV. leitura, votação e assinatura de ata da sessão anterior;
V. expediente, com comunicações ou informes da presidência e dos membros;
VI. ordem do dia, compreendendo a apresentação, discussão e votação das matérias;
VII. encerramento.

Art. 24. A votação poderá ser simbólica, nominal, e cada membro terá direito a um voto, cabendo à Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Parágrafo único. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos membros que os proferirem, com as devidas justificativas.

Art. 25. As decisões da Plenária serão formalizadas por meio de deliberações, que deverão, a critério da Presidente, ser publicadas no órgão oficial do Município.

Art. 26. Para cada sessão plenária, a Secretaria Executiva, lavrará uma ata, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

CAPÍTULO V – SUPLENÇA

Art. 27. Constitui atribuição a cada suplente colaborar para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava, assim como para a consecução de seus fins.

§ 1º. Na ausência ou impedimento de uma titular a suplente designada assumirá as funções desta, participando das deliberações com direito a voz e voto.

§ 2º. Os suplentes poderão participar das reuniões do Conselho, ainda que estejam presentes todos os titulares, tendo o direito, nesse caso, somente a voz.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos ao Plenário do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava.

Art. 29. O presente Regimento Interno será instituído por Decreto, podendo ser modificado no todo ou em parte, pela maioria absoluta das conselheiras no exercício da titularidade.

Aprovado na Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Municipal da Mulher de Guarapuava/realizada em 15 de Outubro de 2013

Município de Guarapuava – Gabinete do Prefeito
Rua Engenheiro Rocha, 2777 – Centro
Telefone: (41) 3621-3006 – www.guarapuava.pr.gov.br
Nº. 011-30000000 – Paraná – CEP 81210-210
1.4014346

DECRETO Nº. 3579/2014

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que preceitua os Parágrafos 1º e 2º, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Delegar poderes aos Srs. **Anderson Luis Neitzke**, portador do CPF nº. 811.207.969-20 – Secretário Municipal de Finanças, **Clarilei de Fátima Dalposso**, CPF nº. 528.082.119-53, **Inês Czovny Dangui**, CPF nº. 235.761.799-20, **Adriana Almeida Liberato**, CPF nº. 779.263.829-49, e **Valdinei de Mattos Santos**, CPF nº. 072.189.029-60, para efetuar transações, sempre com duas assinaturas, com relação as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, CNPJ 14.425.321/0001-42, com poderes específicos para:

- Requisitar talonários de cheque;
- Retirar cheques devolvidos;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no auto-atendimento setor público;
- Solicitar saldos e extratos;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal
IVANES JOSEFI
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3591/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **RAQUEL VIRMOND RAUEN DALLA VECHIA**, nomeada pelo Decreto nº. 2940/2013, para responder, integralmente, como Secretária interina junto à Secretaria Municipal de Administração, entre os dias 13 e 27 de Janeiro, período de férias do Secretário Titular **IVANÊS JOSÉFI**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 13 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal
IVANÊS JOSÉFI
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3580/2014

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que preceitua os Parágrafos 1º e 2º, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Delegar poderes aos Srs. **Anderson Luis Neitzke**, portador do CPF nº. 811.207.969-20 – Secretário Municipal de Finanças, **Inês Czovny Dangui**, CPF nº. 235.761.799-20, **Adriana Almeida Liberato**, CPF nº. 779.263.829-49, e **Valdinei de Mattos Santos**, CPF nº. 072.189.029-60, para efetuar transações, sempre com duas assinaturas, com relação as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 09.121.814/0001-59, com poderes específicos para:

- Requisitar talonários de cheque;
- Retirar cheques devolvidos;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no auto-atendimento setor público;
- Solicitar saldos e extratos;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal
IVANES JOSEFI
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3581/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o que dispõe a Lei nº.2227/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2969/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANA LIGIA SOUSA DE SENA**

PEREIRA, RG nº. 12.457.713-6 para exercer o Cargo de Assessor Especial de Jornalismo, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014”.

Art. 2º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2953/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **VIVIANE TERESINHA SIQUEIRA RIBAS**, RG nº. 5371078-6, para exercer o Cargo de Coordenador Institucional de Eventos, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014”.

Art. 3º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2979/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **PATRICIA SIQUEIRA SILVA**, RG nº. 7.973.525-6, CPF nº. 027.148.399-75, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento Cerimonial, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014”.

Art. 4º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2978/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **TATIANA FARHAT**, RG nº. 72614704, CPF nº. 041.460.819-47, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Produção Audiovisual, do Município de Guarapuava, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014”.

Art. 5º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3023/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSE ANSELMO CORREA**, CPF 596.197.839-72, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014”.

Art. 6º - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3045/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ANDERSON LUIZ DA SILVA**, CPF nº. 070.602.749-36, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Produção Publicitária, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2014”.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de novembro de 2013.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 3582/2014

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que preceitua os Parágrafos 1º e 2º, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Delegar poderes aos Srs. **Anderson Luis Neitzke**, portador do CPF nº. 811.207.969-20 – Secretário Municipal de Finanças, **Inês Czovny Dangui**, CPF nº. 235.761.799-20, **Adriana Almeida Liberato**, CPF nº. 779.263.829-49, e **Valdinei de Mattos Santos**, CPF nº. 072.189.029-60, para efetuar transações, sempre com duas assinaturas, com relação as contas do **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, CNPJ 76.178.037/0001-76, com poderes específicos para:

- Requisitar talonários de cheque;
- Retirar cheques devolvidos;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no auto-atendimento setor público;
- Solicitar saldos e extratos;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANES JOSEFI
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 3583/2014

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que preceitua os Parágrafos 1º e 2º, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Delegar poderes aos Srs. **Anderson Luis Neitzke**, portador do CPF nº. 811.207.969-20 – Secretário Municipal de Finanças, **Inês Czovny Dangui**, CPF nº. 235.761.799-20, **Adriana Almeida Liberato**, CPF nº. 779.263.829-49, e **Valdinei de Mattos Santos**, CPF nº. 072.189.029-60, para efetuar transações, sempre com duas assinaturas, com relação ao Fundo Municipal de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - FUNREBOM, CNPJ nº. 15.302.445/0001-01, com poderes específicos para:

- Requisitar talonários de cheque;
- Retirar cheques devolvidos;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no auto-atendimento setor público;
- Solicitar saldos e extratos;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de janeiro de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

IVANES JOSEFI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3585/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Graziele Canzi**, nomeada pelo

Decreto nº. 3424/2013, do Cargo de **Procurador(a) Geral da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Fundação Proteger**, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Janeiro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANES JOSEFI
Secretário de Administração**

DECRETO Nº3587/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ª – Exonerar a pedido o servidor, **Marcelo Batista Fornari**, do Cargo de Educador Social da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – Fundação Proteger, nomeado pelo decreto nº. 3166/2013, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as atribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de janeiro de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANES JOSEFI
Secretário de Administração**

**JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente Fundação proteger**

DECRETO Nº.3588/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1ª – Exonerar a pedido a servidora, **Vera Lucia Kruger de Souza**, do Cargo de Agente de Serviços Gerais da Fundação de Proteção Especial da Juventude e

Infância – Fundação Proteger, nomeada pelo Decreto nº. 3329/2013, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as atribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 07 de janeiro de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANES JOSÉFI
Secretário de Administração**

**JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente Fundação proteger**

PORTARIA Nº. 002/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art.1º. Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2014 a disposição funcional dos servidores: **CLEYSON FÁBIO DE ASSIS**, matrícula nº. 14.967/5; **JEFERSON LUIZ RIBEIRO**, matrícula nº. 10115/0; **JOSÉ ANTONIO DE ASSIS**, matrícula nº. 3.001/5 e **SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 10.016/1, as quais se deram mediante a Portaria nº. 002/2013, para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de Guarapuava/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Janeiro de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI
Secretário Municipal de
Administração**

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N.º 015/2013

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil em Regime de Empreitada Global. Recursos: 25% demais impostos vinculados. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 633/2013.

CONTRATADA: I. I. KAPPEL SERVIÇOS ME.

VALOR TOTAL: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTOR DO CONTRATO: ELIANE A. BISCHOF

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 005/2013 – FUNREBOM

PROCESSO Nº. 014/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº. 208/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “aquisição de móveis e eletrodomésticos para Quartel. Recursos: Taxa de Combate a Incêndio - FUNREBOM. Secretaria Municipal de Finanças”, marcada para 18/07/13 às 09h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
REVELMEL - MÁQUINAS E MOVEIS LTDA	02, 04, 07
C K YOKOTA MOVEIS - ME	01, 03, 05, 06
DESERTOS	08, 09, 10, 11, 12.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 56 - ELETRÔNICO

OBJETO: O presente Edital de Pregão tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares - Recursos: UPA - Unidade de Pronto Atendimento. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 611/2013.

CONTRATADA ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA -EPP

VALOR TOTAL: R\$ 213.670,00 (duzentos e treze mil seiscentos e setenta reais)

CONTRATO Nº: 612/2013

CONTRATADA: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

CONTRATO Nº: 613/2013

CONTRATADA: VIBEL COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

GESTOR DO CONTRATO: FERNANDA CÉLIA FABIANI

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, ante a ausência de publicidade no presente procedimento.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RETIFICAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

ONDE SE LÊ:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/2013

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a Secretaria

Municipal de Assistência Social - Recurso: PVMC (piso variável média complexidade), PROJOVEM.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 240/2013.

CONTRATADA: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.530,70 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DAS ATAS: DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 178/2013 - ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na coleta e destinação de resíduos das unidades de saúde do município – PAB Programa de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 581/2013.

CONTRATADA: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA – EPP.

VALOR TOTAL: R\$234.131,40 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: RODRIGO CORDOVA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, formulados e água mineral. Recursos: 31935 – PETI/PISO Variável Média Complexidade – Bloco 935 – PVMC/GOVERNO FEDERAL. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 241/2013.

CONTRATADA: 3T COMÉRCIO DE

UTENSÍLIOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DA ATA: DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Bloco 934 – PROJOVEM – PBV I/GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 213/2013.

CONTRATADA: 3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA Nº: 214/2013.

CONTRATADA: LICITAL COMERCIAL LTDA .

VALOR TOTAL: R\$52.541,30 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA Nº: 215/2013.

CONTRATADA: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$51.280,05 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA Nº: 216/2013.

CONTRATADA: TREZE COMERCIAL LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$1.821,10 (um mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DAS ATAS: Daniele de Fátima Sostisso.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 192/2013 -PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para unidade de saúde do Bairro Concórdia. Recursos: Ordinários Livres.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 527/2013.

CONTRATADA: GEFERSON JÚNIOR WOGNEI - ME.

VALOR TOTAL: R\$5.175,00 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

GESTORA DO CONTRATO: HELENA ANGELA DE CAMARGO RAMOS.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013.
(a) **Luciano Cury Cruz** – Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 221/2013 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de televisores, suporte e cabos HDMI. – Fonte: PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA. Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 578/2013.

CONTRATADA: SMI TECOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO N.º: 579/2013.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME.

VALOR TOTAL: R\$16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DOS CONTRATOS: RITA RIBEIRO CEBULSKI.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 238/2013 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Eletro-Eletrônicos – Recursos: 5% sobre Transferências Constitucionais - Secretaria Educação e Cultura; Recursos:

Convênio 0283/2013 – Programa Crescer em Família/Fundo da Infância e adolescência – FIA/Governo Estadual, Convênio 0244/2013 – MSED/CEAS/FEAS – Secretaria de Assistência Social e Recursos: Vigilância em Saúde Vacinação/TFVS – Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 621/2013.

CONTRATADA: HEMEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º: 622/2013.

CONTRATADA: JANAINADOS SANTOS MARTINS ZUCCO - EPP.

VALOR TOTAL: R\$37.603,22 (trinta e sete mil e seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º: 623/2013.

CONTRATADA: MAX COMPANY LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$1.108,00 (um mil e cento e oito reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º: 624/2013.

CONTRATADA: MOLIANI, CHEMIN & CIA. LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$1.881,00 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º: 625/2013.

CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$4.268,55 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

GESTORES DOS CONTRATOS: Srª. DANIELE DE FATIMA SOSTISSO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. CHAYANE ANDRADE TERMOPOLSKE, da Secretaria Municipal de Saúde e Srª. ROSANA ARAÚJO SOARES MARCONDES, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 258/2013 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recarga de tonners - Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 630/2013.

CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.524,42 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)

CONTRATO N.º: 631/2013.

CONTRATADA: S. F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

GESTOR DO CONTRATO: Srª. DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 261/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, lanches e refeições. Recurso: PFMC/GOVERNO FEDERAL. Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA N.º: 239/2013.

CONTRATADA: FÉRTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 2.686,08 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DAS ATAS: DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013.
(a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 262/2013 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de material de expediente/didático. Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 634/2013.

CONTRATADA: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO EPP

VALOR TOTAL: R\$ 81.733,29 (oitenta e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

CONTRATO Nº: 635/2013.

CONTRATADA: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS

VALOR TOTAL: R\$ 2.926,80 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTOR DO CONTRATO: Sr^a. DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 263/13 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de mudas e insumos. Recursos: Ordinários Livres. Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 629/2013.

CONTRATADA: PLANTE COMÉRCIO DE MUDAS E FLORES LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 23.731,02 (vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: LEONI SPROETE

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Pregão N.º 282/2013

PROCESSO Nº. 1056/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 2031/2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR DE SERVIÇOS	VALOR PEÇAS
05	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	30.000,00	70.000,00
06	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	90.000,00	210.000,00
07	A&L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	45.000,00	105.000,00
08	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	45.000,00	105.000,00
09	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	24.000,00	56.000,00
10	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	90.000,00	210.000,00
11	A&L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	36.000,00	84.000,00
12	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	45.000,00	105.000,00
13	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	15.000,00	35.000,00
14	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	45.000,00	105.000,00
15	A&L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	60.000,00	140.000,00
16	CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS	45.000,00	105.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 282/2013 - PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação em manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, para mecânica em geral incluindo troca de óleos, filtros e lubrificação. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Secretaria Municipal de Agricultura. Secretaria Municipal de Administração. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 643/2013.

CONTRATADA: CLOVIS LUIZ SCHONS PEÇAS - ME.

VALOR TOTAL: R\$1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº: 644/2013.

CONTRATADA: A. & L. AUTO PEÇAS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DOS CONTRATOS: Leonardo José Valenga.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 285/2013 -PRESENCIAL**

OBJETO: O presente Edital de Pregão tem por objeto a aquisição de óleo diesel - Recurso: FEAS Emergencial Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 585/2013.

CONTRATADA: AUTO POSTO SEGURO LTDA

VALOR TOTAL: \$ 119.453,55 (cento e dezenove mil, quatrocentos

e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DO CONTRATO: Sr. ABRAHAM VIRMOND HAICK

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 288/2013 - ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material didático educativo e esportivo: Recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica/PROJOVEM/Governo Federal, Convênio 283/2013 Programa Crescer em Família Acolhimento Institucional/Fundo da Infância e Adolescência e Bloco Financiamento da Proteção Social Especial/PTMC/Governo Federal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 616/2013.

CONTRATADA: 3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 25.107,19 (vinte e cinco mil cento e sete reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

CONTRATO Nº: 617/2013.

CONTRATADA: ASTOR STAUDT – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 5.161,50 (cinco mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

GESTOR DOS CONTRATOS: Sra. DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO N.º 293/2013

PROCESSO Nº 1068/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1976/2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
SHINE - SERVIÇOS LTDA	1; 2;3;4;5;6;7;8	R\$ 9.558,50

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, ante a ausência de publicidade no presente procedimento.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Pregão Nº 310/2013

PROCESSO Nº. 1087/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº04/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, adjudicado para a empresa I. I. KAPPEL SERVIÇOS ME, CNPJ n. 17.335.822/0001-26, no valor total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 232/2013.

CONTRATADA: C K YOKOTA MÓVEIS - ME

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

ATA Nº: 233/2013.

CONTRATADA: OLIVEIRA & SANTOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME

VALOR TOTAL: R\$ 606.700,00 (seiscentos e seis mil setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORA DAS ATAS: ROSANA ARAÚJO SOARES MARCONDES

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Pregão Nº 322/2013

PROCESSO Nº. 1111/2013

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes,

considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 1958/2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	05 e 06	R\$ 58.578,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	R\$ 41.650,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	1	R\$ 159.840,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	03 e 04	R\$ 80.420,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 329/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, ante a ausência de publicidade no presente procedimento.

Guarapuava, 08 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL A. C. DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 331/2013 - ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de material para oficinas, tecidos, fios e aviamentos. Recurso: 935 -Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – PTMC/GOVERNO FEDERAL. Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 627/2013.

CONTRATADA: BISCHOF & CIA LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 13.277,10 (treze mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

CONTRATO N.º: 628/2013.

CONTRATADA: VOLTOO LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.030,60 (dois mil e trinta reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTOR DOS CONTRATOS: Sra. DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 710/2013

PROCESSO N.º 10550/2013

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das

atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013, de 10 de dezembro de 2013 e com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município nº 2025/2013, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 710/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, conforme Ação Judicial autos n. 0014744-32.2013.8.16.0031. Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Atenção Básica.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: MARIA HELENA VERENKA LOURES – CNPJ 06.372.144/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 40.560,00 (quarenta mil reais quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

RATIFICAÇÃO: 30.12.2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 711/2013

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 711/2013

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais do Município. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração. Recursos: Ordinários Livres.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL O ESTADO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, V da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 30.12.2013 (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO N.º 109/2011

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção hidrossanitárias nas Unidades da Rede Municipal de Ensino. Recursos: 40%

FUNDEB. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 364/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: CÉLIA DE FATIMA DE DEUS ROCHA ME.

REPRESENTADA: CÉLIA DE FATIMA DE DEUS ROCHA

MOTIVO: 1) O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado até 30 de abril de 2014.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013 - Sra. **ETHEL A. C. de OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha, n.º 2.777, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.178.037/0001-76,

CONTRATADA: J.C. CHAGAS-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.018.069/0001-41, com sede a Rua Luis Vicente Verlangieri, n.º 333, Bonsucesso, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência, descrito na cláusula sétima do contrato celebrado, prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo que o serviço será prestado até 30 de junho de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013. (a) Flávio Alexandre- Secretário Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO N.º 025/2013 PRESENCIAL

OBJETO: contratação de empresa para o serviço de transporte escolar, pelo período correspondente ao ano letivo do segundo semestre de 2014.

CONTRATO N.º 339/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUA-

RAPUAVA;

CONTRATADA: KLAUS DOWICH - ME

REPRESENTADA: KLAUS DOWICH

MOTIVO: 1) O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula segunda do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 110 (cento e dez) dias letivos, até 11 de agosto de 2014, na rota n.º 214.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de vales transportes para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarapuava, no decorrer do ano de 2013.

CONTRATO N.º 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

REPRESENTADA: RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR

MOTIVO: 1) O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula quinta do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 90 (noventa) dias, até 31 de março de 2014.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013 Sr(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passes escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino,

no decorrer do ano de 2013, conforme requisição Preliminar n.º 001/2013 encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guarapuava.

CONTRATO N.º 033/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA

REPRESENTADA: RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR

MOTIVO: 1) O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula quinta do contrato celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado por mais 90 (noventa) dias, até 31 de março de 2014.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013 Sr(a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO N.º 033/2011

OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de mobiliários e afins em caminhão com capacidade para 4.000 Kg ou acima, pelo período de 12(doze) meses. Recursos: FUNDEB 40%. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 128/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

CONTRATADA: JOSE NEPCHJI JUNIOR & CIA LTDA – ME

REPRESENTADA: JOSE NEPCHJI JUNIOR

MOTIVO: 1) O prazo contratual, descrito à Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo o serviço prestado até 30 de abril de 2014.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro

de 2013 Sra. ETHEL A. C. DE LIVEIRA Gerente Interina de Licitações e Contratos.

DISPENSA N.º 681/2013

PROCESSO Nº 1106/2013

CANCELAMENTO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes **CANCELA** o presente procedimento licitatório, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 2033/2013.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

Pregão Eletrônico Nº 81/2013

PROCESSO Nº. 554/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 2032/2013, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
REVELMEL-MAQUINAS E MOVEIS LTDA	16, 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28	R\$ 36.266,46
V. S. COSTA & CIA LTDA	02, 06, 12	R\$ 68.675,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	13, 15, 31, 32	R\$ 31.593,00
AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	25	R\$ 5.620,50
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	1, 3; 4; 5; 7; 9; 17; 30	R\$ 22.924,83

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE ANULAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a presença de vícios editalícios.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 265/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Saúde,

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

.CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 243/2013.

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-EPP.

VALOR TOTAL: R\$38.621,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA Nº: 244/2013.

CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOCSKI LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$228.035,00 (duzentos e vinte e oito mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTORES DAS ATAS: Sr^a. **HELENA CAMARGO RAMOS**, da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **RUBENS MARCELO FARAGO UNGER**, da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Sr. **LEONARDO JOSÉ VALENGA**, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Sr. **SAVIO DENARDI**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO Nº 289/2013 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 1064/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº03/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
3T COMÉRCIO DE ULTENSÍLIOS LTDA-ME	1;2;3;4;10;13	R\$ 11.713,70
ANDRE LUIS BERTOLASCE & CIA LTDA	19;21	R\$ 2.022,00
ASTOR STAUDT – ME	6;7;9;14;16;17;18;20;22;23;25	R\$ 19.104,20
RODRIGO TOLOSA RICO	5;8;11;12;15;24	R\$ 8.603,90

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 293/2013 - PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de portas, grades metálicas e grelhas em ferro. Recurso: FUNDEB 40% - Exercício Corrente. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 646/2013.

CONTRATADA: SHINE – SERVIÇOS LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 9.558,50 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

GESTOR DO CONTRATO: VILMAR PULGA

ATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. (a) **Ethel Alita Camargo de Oliveira** – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013

OBJETO: Tem por Objeto a contratação de empresa especializada para reforma nos imóveis que abrigam os CRAS/ Equipe Volante do Distrito de Palmeirinha e CRAS unidade 4 da Vila Bela. Recursos: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica. Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia **05 de fevereiro de 2014 até às 13h30min**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia **05 de fevereiro de 2014 às 14h00min**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

CMAS



RESOLUÇÃO Nº. 035/2013

Súmula: Dispõe sobre alternativa para as Entidades inscritas no CMAS/ vinculadas ao SUAS e não possui equipe mínima profissional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 541/95, de 22/12/95, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 22/11/2013 (Ata nº 18/2013).

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.
Considerando a **LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011**. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS.

RESOLVE

Art. 1º - Que para as Entidades inscritas no CMAS – vinculadas ao SUAS que não possuem equipe profissional mínima (assistente social) atenderem o Art.º 2º item VI da Resolução 027/2013 do CMAS, o CMAS considerará como alternativa até a mesma conseguir negociar a partir do que é responsabilidade do poder público e/ou angariar recurso para contratação de equipe profissional própria e/ou através de parcerias. A Entidade poderá apresentar uma Declaração de que o Serviço de atendimento continuado de Proteção Social que executa, está referenciado e recebendo acompanhamento e assessoramento da equipe de referência dos CRAS e a da mesma forma a Entidade que executa Serviço de atendimento continuado de proteção social especial para pessoas com deficiências poderá apresentar Declaração de que o Serviço de atendimento continuado de Proteção Especial que executa está referenciado e recebendo acompanhamento e assessoramento da equipe de referência dos CRAS e CREAS.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2013.

SILVANA PONTES CARNEIRO
Presidente do CMAS

conselhos@guarapuava.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Senador Pinheiro Machado, nº1075, Alto da XV
Guarapuava - PR

SURG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para assentamento e rejuntamento de meio-fio.

CONTRATO: N.º 080/2013

PRAZO DE

VIGENCIA: 6 meses.

CONTRATADA: MARCOS LUIZ FERREIRA ME

VALOR TOTAL: R\$ 65.800,00.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2013.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2013

A administração da Cia. de Serviços Urbanos de Guarapuava, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela quadricentésima trigésima sexta reunião do conselho de administração da SURG, do dia 02 de janeiro de 2013, e com base no Inciso II e paragrafo único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação. **PUBLIQUE –SE** Guarapuava, 17 de dezembro de 2013. **FERNANDO DAMIANI** Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

Pregão presencial – Registro de Preços N.º 012/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de recarga, manutenção e reteste de extintores portáteis.

CONTRATO: N.º 178/2013

PRAZO DE

VIGENCIA: 1 mês.

CONTRATADA: GOLINHAKI & CIA LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 929,00

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013.

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 015/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar serviços de recarga, manutenção e reteste de extintores portáteis.

Quantidade	Unidade	produto	Valor Unit	Valor total
03	Unid.	Gás Carbônico CO2 6KG	R\$ 47,00	R\$ 141,00
01	Unid.	Pó Químico Seco 12KG	R\$ 25,00	R\$ 25,00
05	Unid.	Pó Químico Seco 6KG	R\$ 22,00	R\$ 110,00
06	Unid.	Pó Químico Seco 4KG	R\$ 20,00	R\$ 120,00
06	Unid.	Água Pressurizada 10 LTS\$	R\$ 18,00	R\$ 108,00
15	Unid.	Pó Químico Seco BC 1KG	R\$ 11,00	R\$ 165,00
20	Unid.	Pó Químico Seco BC 2KG	R\$ 13,00	R\$ 260,00
		TOTAL		R\$ 929,00

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: GOLINHAKI & CIA LTDA - ME

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e paragrafo único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICACAO: 17/12/2013 – **FERNANDO DAMIANI** – Diretor Administrativo.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2013. FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 037/2013, publicado no boletim oficial do município nº 866. pg. 06

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para execução de calçadas no município de Guarapuava.

CONTRATADA: ILTON IRNO KAPPEL & CIA LTDA ME

ONDE SÊ LÊ: VALOR TOTAL: R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

LEIA SÊ: 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 001/2014

DATA: 23/01/2014

HORARIO: 09h00m

OBJETO: “Contratação de empresa para prestar serviço de locação e coleta de caçambas de entulhos na cidade de Guarapuava que resultou deserto do pregão 086/2013”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail jurídico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 09 de janeiro de 2014.

FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo da SURG.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 002/2014

DATA: 23/01/2014

HORARIO: 13h00m

OBJETO: “Aquisição de material de sinalização horizontal para demarcação viária pavimentada.”

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail jurídico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo da SURG.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

Sistema registro de preços

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 003/2014

DATA: 23/01/2014

HORARIO: 15h30m

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviço com caminhão de carroceria para o transporte de maquinário pesados, galhos e entulhos, Caminhão carroceria para a operação tapa buraco e caminhão caçamba.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG,

localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail jurídico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo da SURG.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava – SURG, através do seu direto administrativo, torna publico que, realizara a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 004/2014

DATA: 24/01/2014

HORARIO: 13h30m

OBJETO: “Aquisição de meio fio de concreto para o acabamento da pavimentação asfáltica”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

LOCAL: Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail jurídico@surg.com.br;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail – jurídico@surg.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO DAMIANI - Diretor Administrativo da SURG.